



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Resolução n.º 5/97:

Aprova a adesão da Assembleia da República de Moçambique a Associação Parlamentar da Commonwealth.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução n.º 5/97
de 11 de Novembro

Considerando que a República de Moçambique é membro da Comunidade das Nações conhecida por «Commonwealth»;

Julgando ser de interesse a participação da Assembleia da República na Associação Parlamentar da Commonwealth;

Tendo apreciado os Estatutos da Associação da Commonwealth;

E sob proposta da Comissão Permanente da Assembleia da República, ao abrigo da alínea b) do artigo 148 da Constituição, a Assembleia da República determina:

1. É aprovada a adesão da Assembleia da República de Moçambique à Associação Parlamentar da Commonwealth.
2. É mandatada a Comissão Permanente da Assembleia da República para proceder as formalidades pertinentes e assegurar o cumprimento das obrigações financeiras junto da Associação.

Aprovada pela Assembleia da República.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.